



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

Projeto de Lei Municipal nº 040/24 de 30 de outubro de 2024.

“Abre Crédito Suplementar de R\$2.000.000,00 para amortizar parte da operação de crédito contratada junto ao BADESUL e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo:

07 OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO											
07	01	26	782	0010	1013	4	6	90	71	Principal da Dívida do Contrato	2.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos acima, o excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na fonte de Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º A suplementação será destinada para amortização antecipada de parte do financiamento do contrato 05.779.23.0005.3.01.8 BDS POE/CIDADES INFRAESTUTURA, celebrado através do BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS.

Art. 4º Ficam autorizados ainda, conforme determina o Art 7º da Lei 1.568/2023 – LOA em vigor, mediante Decreto, proceder abertura de Créditos Suplementar até o limite das disponibilidades financeiras para atender o mesmo objetivo – amortização antecipada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores. Visa o presente projeto de Lei criar um crédito suplementar de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para amortizar antecipadamente parte da dívida do contrato 05.779.23.0005.3.01.8 BDS POE/CIDADES INFRAESTUTURA, celebrado com o BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS.

Em havendo maior excesso de arrecadação no presente exercício, poderá ainda ser amortizado valor maior do aqui autorizado, conforme definido no art 4º desta Lei.

Diante ao exposto, encaminhamos a Vossas Senhorias o presente Projeto, a fim de ser apreciado, rogando desde já pelo apoio e aprovação desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2024.

Joarez Luis Sandri
Prefeito Municipal